



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2023 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS
UMIRIM
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC) PARA SEMESTRE 2023.2

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - *Campus Umirim*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, a partir de **31/08/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: **Curso Básico de Libras**.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos do curso:

- Prestar suporte teórico-prático que subsidie o aprendizado da segunda língua oficial do Brasil;
- Refletir sobre aspectos das políticas públicas e da legislação na área da surdez;
- Sensibilizar os ouvintes a partir do entendimento das perspectivas históricas, culturais e políticas vividas pelos surdos;
- Favorecer o contato com situações da vida que possibilitam a interação através da língua de sinais;
- Promover a difusão da Libras para professores, servidores, alunos do IFCE e para o público externo.

2. DA OFERTA DOS CURSOS

2.1. Serão ofertadas no total, **30** vagas para a comunidade interna e externa do *campus* IFCE Umirim, sendo assim distribuídas:

2.1.1 Número total de vagas para a comunidade externa: *20*

2.1.2 Número total de vagas para a comunidade interna: *10*

OBJETIVO	Promover o aprendizado das noções básicas da Língua Brasileira de Sinais, nos aspectos teóricos e práticos e as metodologias na educação de surdos.
PÚBLICO-ALVO	Comunidade interna e externa do <i>campus</i> IFCE Umirim.
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Médio Completo;

DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Quinta -feira 15:30 às 17:30
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO TOTAL	30 vagas, sendo 20 para demanda externa e 10 para demanda interna
CARGA HORÁRIA	80 horas
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	Setembro/2023 a junho /2024
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<ul style="list-style-type: none"> a. Documento de identificação com foto (original e fotocópia); b. CPF (original e fotocópia); c. Uma foto 3x4; d. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); e. Ensino Médio completo: certificado de conclusão do <p>Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio acompanhada do histórico escolar (original e fotocópia);</p>

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos, dependendo das demandas existentes, conforme item 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. Inscrição é a demonstração de interesse em fazer algum curso FIC (Formação Inicial ou continuada) disponível na instituição por meio do preenchimento do formulário específico.

3.2. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deve observar este edital em sua totalidade, consequentemente as eventuais publicações diretamente no [site do IFCE](#).

3.3. Cada candidato deverá ainda efetivar sua inscrição através do preenchimento do formulário de inscrição no site qselecao.ifce.edu.br, em período definido no ANEXO I Cronograma de Operacionalização deste Edital.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Umirim nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

3.6. O IFCE - Campus Umirim não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

3.7. Candidato com impedimento é aquele que se inscreveu em curso FIC e não concluiu, sendo permitido fazer sua inscrição apenas na segunda etapa, se houver vaga. Para este Edital, excepcionalmente, não será considerado o impedimento devido aos ajustes iniciais ao novo sistema de inscrição.

3.8. Para os cursos com pré-requisito de conclusão em outro curso FIC, serão disponibilizadas até 50% do número de vagas aos alunos Egressos dos referidos cursos.

4.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Após a inscrição, a seleção para ocupação de uma vaga configura em pré-matrícula, devendo a mesma ser confirmada no primeiro dia de aula com a entrega da ficha de matrícula assinada.

4.2. O Candidato será selecionado, por ordem de inscrição, conforme a quantidade de vaga em cada turma, não existindo previsão de nenhuma outra forma de seleção.

4.3. Se ao final da primeira etapa houver vaga ociosa para determinado curso e cadastro reserva, o candidato no cadastro reserva, considerando o quantitativo de vagas disponíveis, será automaticamente aluno pré-matriculado.

4.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Umirim.

5.DO CADASTRO RESERVA

5.1. Preenchidas as vagas ofertadas, começa automaticamente a ser preenchido o cadastro reserva de cada curso, com a mesma quantidade de vagas ofertadas.

5.2. Os candidatos inscritos no cadastro reserva devem ficar atentos à página oficial do campus Umirim (<https://ifce.edu.br/umirim>) e nas redes sociais do campus ([fb.com/umirimifce/](https://www.facebook.com/umirimifce/) e [instagram.com/ifceumirimoficial](https://www.instagram.com/ifceumirimoficial)) para as convocações de preenchimento das vagas. A instituição não entrará em contato de forma individual.

5.3. Até 25% da carga horária do curso transcorrida, dentro do prazo estabelecido e vagas disponíveis, qualquer candidato inscrito no cadastro reserva, sem considerar a ordem de inscrição/classificação poderá efetuar matrícula, acompanhando o curso com conteúdo em andamento e faltas já aplicadas.

5.4. Após o prazo de matrícula dos candidatos inscritos no cadastro de reserva ou que esse cadastro inexistir para determinado curso, qualquer pessoa que cumpra os requisitos e orientações da instituição poderá ocupar uma vaga ociosa, a critério do IFCE Campus Umirim.

6.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A documentação necessária para a inscrição deverá ser anexada ao sistema conforme tabela abaixo:

Seqüência	DOCUMENTAÇÃO	PADRÃO DE NOMEAÇÃO DO ARQUIVO	FORMATO	DOCUMENTOS ACEITOS
1.	Foto 3x4	Nome do Candidato - FT	JPG ou PNG	Foto

2.	RG e CPF	Nome do Candidato - DOC	PDF	RG, CNH, CTPS
3.	Comprovante de Residência	Nome do Candidato - CR	PDF	Boletos de água, energia, telefone, cartão de crédito.
4.	Comprovante de Escolaridade	Nome do Candidato - CE	PDF	HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA OU DECLARAÇÃO

6.2. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, no período de 31/08/2023 a 06/09/2023, de 08h às 16h, juntamente com a documentação comprobatória (item 6.1), no seguinte endereço: Recepção do IFCE CAMPUS UMIRIM.

6.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Umirim.

6.4. Se necessário, o Comprovante de CPF pode ser obtido neste link (bit.ly/RFCPPF) que direciona para o site da Receita Federal.

6.5. Se for identificada ausência de anexo, documento ilegível ou que apresente dificuldade na leitura, o candidato terá a pré-matrícula indeferida, devendo tentar corrigir o erro na etapa seguinte, sem reserva de vaga.

6.6. A qualquer tempo, a Instituição poderá solicitar os originais para conferência de autenticidade dos documentos, sendo passível de desligamento ou não certificação, o candidato ou aluno que não apresentá-los.

6.7. Os servidores e alunos de cursos regulares estão dispensados de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

7.DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula é a efetivação do vínculo educacional do aluno com o IFCE por meio da entrega da ficha de matrícula e comparecimento ao primeiro dia de aula, após cumprimento a todos os requisitos e etapas anteriores.

7.2. O documento original de identidade e a ficha de matrícula assinada devem ser entregue a CCA.

7.3. O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula ou não justificar sua ausência perderá a vaga e será convocado o cadastro reserva para ocupar tal vaga.

7.4. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

7.5. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

8.DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. As aulas ocorrerão no endereço do IFCE *campus* Umirim, R. Carlos Antônio Sales, s/n - Floresta, Umirim - CE, 62660-000.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.3. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao Campus Umirim reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

9.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Umirim, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Umirim.

9.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Umirim.

9.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Umirim, 29 de Agosto de 2023

ANA PAULA AQUINO BENIGNO

Diretora-Geral Substituta

IFCE *Campus* Umirim



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Aquino Benigno, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Umirim**, em 29/08/2023, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5253886** e o código CRC **7B9582D9**.